



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.710, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.595.309,08 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.595.309,08 (seis milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e nove reais e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|---|---------------------|
| 11.28.23.695.3015.1020 | Aumento de Capital da São Paulo Turismo S/A | |
| 45906500.00 | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas | 2.700.000,00 |
| 27.10.18.541.3020.7117 | Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 399.000,00 |
| 37.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33904600.00 | Auxílio-Alimentação | 3.191.293,08 |
| 33904900.00 | Auxílio-Transporte | 305.016,00 |
| | | 6.595.309,08 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|--|--------------|
| 11.20.23.695.3015.1032 | Construção da Fábrica do Samba | |
| 44905100.02 | Obras e Instalações | 2.700.000,00 |
| 27.10.18.541.3020.6681 | Manutenção de árvores consolidadas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 399.000,00 |
| 78.10.16.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33904600.00 | Auxílio-Alimentação | 3.191.293,08 |
| 33904900.00 | Auxílio-Transporte | 305.016,00 |

6.595.309,08

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de maio de 2017, 464º da
Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de maio de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/05/2017, p. 3 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.